



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 252/GR/UFGS/2013**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 20 de março de 2013, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Inventariante dos Processos Referentes aos Projetos e Obras da Universidade Federal da Fronteira Sul, designada pela PORTARIA Nº 129/GR/UFGS/2013, de 20 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 22 de março de 2013.

PROF. JAIME GIOLO  
Reitor *pro tempore* da UFGS